CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO; RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-J1WP-EM31-7IKI-3HOP

A C Ó R D Ã O

TC-010161.989.25-6

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Itu.

Objeto: Fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região de Sorocaba, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio – prestação de serviços e materiais de consumo para gestão de serviços de saúde na Santa Casa de Itu.

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Herculano Castilho Passos Junior (Prefeito).

Em Julgamento: Convênio de 30/05/25. Valor – R$40.062.573,72.

Advogada: Tatiane Franzzini de Góes (OAB/SP nº 215.681).

Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.

Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.

Fiscalização atual: UR-9.

EMENTA: REPASSES. PRIMEIRO SETOR. CONVÊNIO. TRANFERÊNCIA DE RECURSOS PARA GESTÃO DE SERVIÇOS NA SANTA CASA. EXISTÊNCIA DE INTERESSES COMUNS. BOA ORDEM DOS DOCUMENTOS. INCONSISTÊNCIAS NAS FASES DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. RELEVAMENTO. REGULAR. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 25 de novembro de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar**

regular o Convênio em análise, sem prejuízo da **recomendação** consignada no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. João Carlos Pietropaolo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 08 de dezembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

MARCIO MARTINS DE CAMARGO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO; RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-J1WP-EM31-7IKI-3HOP